



**LEI Nº 1656/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DENOMINA RUA **SANTINA BENVINDA DA MOTA**, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada rua **SANTINA BENVINDA DA MOTA** no Município de Tianguá, localizada no Bairro Santo Antônio entre as ruas ao Oeste Rua Coronel João Damasceno, ao Leste Rua Jerônimo Telles de Menezes e ao Sul a Rua João Paulo II, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de fevereiro de 2024.

  
**Alex Anderson Nunes da Costa**  
**Prefeito Municipal**

